

REGISTRO GERAL

MATRICULA

10.516

FICHA

01

VERSO

mulher DENISE BARTHEL MANFREDI, e 2) THEODORICO CYRIACO ATHERINO' e sua mulher NAIR TAVARES ATHERINO, acima qualificados, na proporção de 1/2 para cada um, em virtude de extinção de condomínio celebrada com: LUIZ FELIPE DE QUEIROZ MATTOSO e s/m GILDA DA VEIGA QUEIRÓS MATTOSO; STANISLAU KAPLAN; MARCIO DE ABREU RODRIGUES DA CUNHA e s/m DEBORA SOUZA RODRIGUES DA CUNHA; MURILLO LEMGRUBER e s/m REGINA LUCIA LEMGRUBER; IVAN LEMGRUBER e s/m LÉA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO LEMGRUBER; e IVON TOLEDO RODRIGUES e s/m VERA BASTOS RODRIGUES, todos qualificados na Matrícula, tendo sido atribuído o valor de CR\$50.000,00-. O imposto de transmissão foi recolhido em 23-06-1976, através da guia nº 2.438.043, no valor de CR\$3.342,50-. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1978-.....

R-2-M-10.516:-PROMESSA DE COMPRA E VENDA:- Por escritura de 16 de agosto de 1977 em notas do 12º Ofício desta cidade (Lº 1896 fls. 88v), NICOLAU MANFREDI e sua mulher DENISE BARTHEL MANFREDI, CPF nº 036.064.957/04, e THEODOCIO CYRIACO ATHERINO e s/m NAIR TAVARES ATHERINO, CPF nº 006.953.947/20, qualificados na matrícula, / prometeram vender o imóvel a 1) ADOLPHO CARVALHO FILHO, brasileiro, médico, CPF 185.938.017-49, casado pelo regime da comunhão de bens com VERA CANABRAVA DE CARVALHO, residente nesta cidade; 2) HENRIQUE DE QUEIRÓS MATTOSO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, CPF nº 267.559.717-15, residente nesta cidade; 3) JOSÉ GUILBERTO FURTADO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, com MARIA ROSA BOABAI FURTADO, com CPF nº 185.892.437-53, residente nesta cidade; 4) HARLEY DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, CPF nº 160.148.637-53, casado pelo regime da comunhão de bens com MAYRA CARDOSO TORRES DE CARVALHO, residente nesta cidade; e 5) NELIO SÓCRATES DE AMORIM, brasileiro, médico, desquitado, com CPF 076.679.301-04, residente nesta cidade, na proporção de 2/6 para o primeiro e de 1/6 para cada um dos demais, pelo valor de CR\$3.040.000,00 dos quais foram pagos como sinal CR\$940.000,00. Contrato irrevogável e irretratável, com imissão / de posse.- O imposto de Transmissão foi recolhido em 20-09-1977, através da guia nº 2.462.293 no valor de CR\$30.400,00-. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1978-.....

R-3-M-10.516:-CESSÃO DE 1/6 DO IMÓVEL:- Por escritura de 06 de dezembro de 1978, em notas do 12º Ofício, desta cidade (Lº 1946 fls. 83) que Adolpho Carvalho Filho, médico, casado pela comunhão de bens e s/m VERA Canabrava de Carvalho, do lar, com CPF sob o número 185.938.017-49, brasileiros, residentes nesta cidade, cederam e transferiram a THEODOCIO CYRIACO ATHERINO, médico CPF número 006.953.947-20, casado pela comunhão de bens com NAIR TAVARES ATHERINO, residente nesta cidade, 1/6 do imóvel acima pelo valor de CR\$550.000,00-. O imposto de transmissão foi pago em 30 de Outubro de 1978, pela guia nº 2469302 no valor de CR\$5.500,00-. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1979-.....

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA

10.516

FICHA

02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

LQ 2-G-1-f]s.193

R-4-10.516:-COMPRA E VENDA:- Por escritura de 16-7-1979 do 14º Ofício de notas desta cidade (LQ 3250 fls 15vº) NICOLAU MANFREDI e s/m DENISE BARTHEL MANFREDI E THEODOCIO CYRIACO ATHERINO e s/ mulher NAIR TAVARES ATHERINO; acima qualificados, venderam o imóvel a: 1) THEODOCIO CYRIACO ATHERINO; 2) ADOLPHO CARVALHO FILHO, FILHO, 3) HENRIQUE DE QUEIRÓS MATTOSO; 4) JOSÉ GOULART FURTADO; 5) HARLEY DIAS DE CARVALHO; e 6) NELIO SOCRATES DE AMORIM, todos qualificados acima, (na proporção de 1/6 para cada um) por CR\$. 3.040.000,00. Imposto de transmissão CR\$30.400,00- recolhido em 20-9-1977 através da guia 2462293-.Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1979-.....ED

R-5-M-10.516:-1ª HIPOTECA:- Nos termos da escritura de 12-9-1979, em notas do 9º Ofício desta cidade (LQ 2982 fls 23) os proprietários qualificados na R-4, deram o imóvel em 1ª e especial hipoteca ao BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A, com sede nesta cidade, inscrito no CGC nº 33.222.241/0001-34, em garantia de uma dívida no valor de CR\$3.000.000,00, contraída pela Clinica Bambina Ltda, a ser paga da seguinte forma: Prazo de 2 anos, a ser resgatada em 7 prestações sucessivas e vencíveis no dia 20 de último mês de cada trimestre civil, com os seguintes valores e vencimentos a 1ª CR\$300.000,00 em 20-9-1979 a 2ª CR\$375.000,00 em 20-12-1979 a 3ª CR\$375.000,00 em 20-03-1980 a 4ª CR\$450.000,00 em 20.06.80 a 5ª 450.000,00 em 20-09-80, a 6ª CR\$525.000,00 em 20 de dezembro de 1980 e a 7ª CR\$525.000,00 em 20.03-1981 juros de 20% ao ano-.Rio de Janeiro, 08 de novembro de 1979-.....ED

R-6-M-10.516:-2ª HIPOTECA:- De acordo com a escritura do 10º Ofício, LQ 2946 p 152 de 4-10-1979 conforme traslado, os proprietários do R-4, deram em 2ª hipoteca o imóvel objeto, ao BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A, com sede n/cidade, à rua da Quitanda 7 nº 19-12º andar CGC 33.222.241/0001 valor de CR\$3.000,00 vencível em 15-6-1980 início 1-10-79 prazo de 259 dias, dívida contraída pela Clinica Bambina Ltda-.Rio de Janeiro 04 de fevereiro de 1980-.....ED

R-7-10.516:-PROMESSA DE VENDA DE 1/6 DO IMÓVEL:- Por escritura / de 12-11-1979 do 14º Ofício de notas desta cidade (LQ 3250 fls. 41vº) NELIO SOCRATES DE AMORIM, qualificado no R-8, prometeu vender a fração de 1/6 do imóvel à CLINICA BAMBIMA LTDA, qualificada no R-8, por CR\$1.666.666,67-.Rio de Janeiro, 17 de Outubro de // 1980-.....ED

R-8-M-10.516:-COMPRA E VENDA DE 1/6 DO IMÓVEL:- Por escritura de 22-1-1980 do 14º Ofício de notas desta cidade (LQ 3250 fls 56 vº) NELIO SOCRATES DE AMORIM, brasileiro, desquitado, médico, CPF número 076.679.301-04, residente nesta cidade, vendeu a fração de 1/6ED

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRICULA
10.516

FICHA
02
VERSO

fração de 1/6 do imóvel à CLINICA BAMBINA LTDA; estabelecida nesta cidade, CGC 42.354.969/0001-00, por CR\$1.666.666,67. Imposto de transmissão CR\$16.666,70-pago em 3-12-1979 guia 2479709-.Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1980-.....-ED

R-9-10.516:-PROMESSA DE VENDA DE 1/6 DO IMÓVEL:- Por escritura de 13-11-1979 do 14º Ofício de notas desta cidade (Lº 3250 fls 42-vº) HENRIQUE DE QUEIRÓS MATTOSO, qualificado no R-10, prometeu / vender 1/6 do imóvel a CLINICA BAMBINA LTDA, qualificada no R-8, por CR\$1.666.666,67-.Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1980-.....-ED

R-10-10.516:-COMPRA E VENDA DE 1/6 DO IMÓVEL:- Por escritura de / 22-1-1980 do 14º Ofício de notas desta cidade (Lº 3250 fls 55 vº) Henrique de Queirós Mattoso vendeu a Clínica Bambina Ltda, qualificada no R-8, a fração de 1/6 do imóvel por CR\$1.666.666,67.Im - pósito de transmissão CR\$16.666,70 pago em 25-10-1979 guia 2473247 Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1980-.....-ED

AV-11-M-10.516:-CANCELAMENTO DA HIPOTECA:- Em termos de documento particular de 25/6/81, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R-5 no livro 2-G-1 fls.193-.Rio de Janeiro 23 de fevereiro de 1983-.....-ED

AO TEC.JUD.JURAMENTADO Eduardo R. de F. Vianna
O OFICIAL Ariel Corrado da Matta - Autorizado

AV-12-M-10.516:- A Convenção de condomínio do edifício, foi hoje-- registrada no livro 3-A-Aux. fls. 179 sob o nº 898.Rio de Janeiro 07 de dezembro de 1983-.....-ED

TEC.JUD.JURAMENTADO Eduardo R. de F. Vianna
O OFICIAL Ariel Corrado da Matta - Autorizado

AV-13-M-10.516:-CANCELAMENTO DA HIPOTECA:- Por documento particu- lar de 24-09-1985, prenotado em 26-9-1985 o credor autorizou o --- cancelamento da hipoteca objeto do R-6.Rio de Janeiro, 03 de Ou- tubro de 1985-.....-ED

TEC.JUD.JURAMENTADO Leonor de Conceição Brito Libe
O OFICIAL Ariel Corrado da Matta - Autorizado

R-14-M-10.516:-COMPRA E VENDA 2/6 DO IMÓVEL:- Por escritura do--- 10º Ofício, Livro SC 3901 fls.182 de 30-8-1985, José Goulart Fur- tado e s/m Maria Rosa Boabaid Furtado e Theodócio Cyriaco Atheri- no e s/m Nair Tavares Atherino, na proporção de 1/6 para cada um, os primeiros vendem 1/6 para Adolpho Carvalho Filho, brasileiro, - casado, médico, CPF nº 185.938.017-49, casado pelo regime da comu-

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

10. 516

FICHA

03

VERSO

dio de uso exclusivo destinado à Clínica médica, à Rua Bambina nº 56, cujas obras foram aceitas em 06-08-1985. Rio de Janeiro, 21 de Julho de 1987--.....

TEC. JUD. JURAMENTADO

O OFICIAL

AV-18 M-10.516 - CONSIGNAÇÃO: Os lançamentos precedentes são os que constam da matrícula no livro próprio. Rio de Janeiro, 17 de Março de 2005--.....

O OFICIAL

R-19 M-10.516 - INCORPORAÇÃO: (Protocolo nº 219.178 de 03/02/2005). De acordo com o requerimento de 31/01/2005, e documentos que ficam arquivados, o imóvel desta matrícula foi transferido ao patrimônio da empresa **BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.071.785/0001-69, em virtude de incorporação, pelo valor de R\$246.525,00, figurando como transmitente **UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, CNPJ 34.120.899/0001-06. Foi reconhecida a não incidência do ITBI, por decisão proferida no processo nº 04/325144/2004, conforme consta do certificado declaratório nº 1665/2004 de 22/11/2004, da Secretaria Municipal de Fazenda. Rio de Janeiro, 17 de Março de 2005--.....

SELO: RGM Nº 9764.

O OFICIAL

AV-20 M-10.516 - MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO: (Protocolo nº 219.178 de 03/02/2005). De acordo com o documento mencionado no R-19, a proprietária, **BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, mudou sua denominação social para: "UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL". Rio de Janeiro, 17 de Março de 2005--.

SELO: RGM Nº 9765.

O OFICIAL

R-21 M-10.516 - COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 219.179 de 03/02/2005). TÍTULO: Escritura Pública de 02/02/2005, do 18º Serviço Notarial desta cidade, (Lº 6776, fls. 159, ato 070). **ADQUIRENTE(S): CLÍNICA BAMBINA LTDA.**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.969/0001-00. **TRANSMITENTE(S): UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.071.785/0001-69.

Continua na ficha 4

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

30

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

10516

4

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ.

Cep.: 20020-010

VALOR: da época de Cr\$1.200.000.000,00, hoje R\$0,11. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Guia nº 0998484; Valor: R\$17.089,22; Favorecida: Secretaria Municipal de Fazenda; Data do pagamento: 25/01/2005. Rio de Janeiro, 22 de Março de 2005.-----

SELO: RGM Nº 9873. O OFICIAL [Assinatura]

R-22 M-10.516 - HIPOTECA: (Protocolo nº 220.119 de 16/03/2005).
TÍTULO: Escritura pública de 18/06/2004, do 13º Ofício de Notas, desta cidade, (Lº 2989, fls. 184, até 38). **DEVEDORA:** CLÍNICA BAMBINA LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.969/0001-00. **CREDORA:** KLABIN SEGALL BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.412/0001-99. Os Contratantes, por escritura de compra e venda do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu - RJ, Lº 161-F fls. 043, onde a ora devedora vendeu à credora os imóveis descritos no item 1.1 da presente escritura, consistindo na possibilidade de se realizar no terreno resultante do remembramento de tais imóveis um empreendimento com vistas à comercialização das respectivas unidades autônomas, convencionaram que o pagamento de parte do preço total daqueles imóveis, equivalente a R\$4.045.213,00, dar-se-ia através da confissão de uma dívida de igual valor pela compradora, aqui credora; que por escritura lavrada naquelas notas, livro e data, fls. 174, pactuaram que tal dívida seria quitada pela ora Credora mediante a dação em pagamento de certas unidades autônomas do próprio empreendimento, além de pagamento de determinada parte em dinheiro. Das obrigações: A Devedora se obriga a recomprar os imóveis da Credora, caso advenha qualquer medida judicial ou administrativa decorrente de ato, fato ou obrigação imputável a Devedora que impeça definitivamente a regular realização do Empreendimento ou a comercialização de suas unidades ou imponha sua paralisação ou a dessa comercialização por período igual ou superior ao 30 (trinta) dias, ficando também obrigada a Devedora a recomprar os imóveis nas seguintes hipóteses: a) ajuizamento de requerimento de falência, em que não se faça o depósito elesivo ou não se quite a obrigação; b) ajuizamento de execução acima do valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), em que o exequente seja pessoa física ou jurídica de direito privado e não se garanta o juízo, com a aceitação do credor; c) não cumprimento pela Devedora da obrigação de averbar a baixa da hipoteca que grava os imóveis, conforme especificado no item 3.6, bem como a regularização da propriedade, conforme previsto no item 3.1. A presente obrigação perdurará até o prazo de 90 (noventa) dias a contar do registro da primeira venda de futura
- Continua no verso -

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

10516

4

VERSO

unidade imobiliária no Empreendimento. O preço da recompra a que se obriga a devedora, corresponderá a todos os valores até então desembolsados pela Credora para a aquisição e regularização dos imóveis e para a realização do Empreendimento, envolvendo todos os custos assim incorridos, inclusive, mas não limitadamente, além dos valores pagos por conta do preço da compra realizada, as eventuais obrigações pagas em nome da Devedora, as despesas com pagamento dos tributos e laudémicos incidentes, despesas cartorárias e de registro, despesas com pesquisas e estudos, despesas legais de publicidade, contratação de profissionais e prestadores de serviços de quaisquer áreas, materiais e demais insumos, tarifas, tributos e demais encargos incidentes sobre os imóveis ou decorrentes do empreendimento, e quaisquer outras despesas devidamente comprovadas, ônus e encargos que a credora não suportaria caso não houvesse adquirido os imóveis e iniciado o empreendimento, custos estes cuja soma fica limitada a R\$1.500.000,00, atualizado desde a data da escritura, até o seu efetivo pagamento, pela variação de INCC/FGV (índice Nacional de Construção Civil, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas). Da hipoteca: Em garantia das obrigações acima pactuadas, a devedora institui em favor da credora, hipoteca de primeiro e único grau do imóvel desta matrícula. Demais cláusulas e condições as constantes do título. Rio de Janeiro, 22 de Março de 2005.-----

SELO: RGM Nº 9874. O OFICIAL

Juci de Souza

AV-23 M-10.516 - TERMO DE ARROLAMENTO: (Protocolo nº 223.593 de 11/08/2005). De acordo com o Ofício 409/Delegacia da Receita Previdenciária RJ Sul, datado de 08/08/2005, do Ministério da Previdência Social, Secretaria da Receita Previdenciária, hoje arquivado, fica arrolado o imóvel pertencente a Clínica Bambina Ltda, com sede nesta cidade, CNPJ sob nº 42.354.969/0001-00, no caso de ocorrência, transferência, alienação ou oneração, o fato deve ser comunicado à unidade de atendimento da SRE. O descumprimento desta obrigação implicará o requerimento de Medida Cautelar Fiscal e a lavratura do competente Auto de Infração, nos termos do inciso III do artigo 32 da Lei nº 8.212 de 1991. Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2005.-----

SELO: RHK Nº 56103. O OFICIAL

Juci de Souza

R-24 M-10.516 - PENHORA: (Protocolo nº 322.301 de 26/01/2017). TÍTULO: Mandado de Arresto, Penhora, Avaliação, Registro e Intimação - MAN.0051.004237-4/2016, dataco de

Continua na próxima ficha...


30

MATRÍCULA
10516

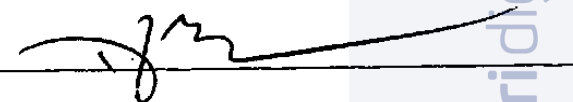
FICHA
5

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ.
Cep.: 20020-010

11/12/2015, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, e Auto de Penhora e Depósito de 25/01/2017, hoje arquivados. **JUIZ:** Dr. Manoel Rolim Campbell Penna. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$243.507,11 (atualizado em 03/08/2016). **AUTOR:** UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL; **RÉU:** CLÍNICA BAMBINA LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 42.354.969/0001-00. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL** nº 0107042-80.2016.4.02.5101 (2016.51.01.107042-5). **DEPOSITÁRIO:** Sr. Adolpho Carvalho Filho, portador da carteira de identidade nº 01.248.869-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.938.017-49, com endereço nesta cidade. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2017.-----

SELO: EBVT 92412 DXK. O OFICIAL 

R-25 M-10.516 - PENHORA: (Protocolo nº 331.766 de 19/06/2018). **TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação, Registro e Constatação - MAN.0059.000687-5/2018, datado de 27/02/2018, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, e Auto de Penhora e Depósito de 23/05/2018, hoje arquivados. **JUIZ:** Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$372.965,67, em 15/12/2014. **AUTOR:** UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL; **RÉU(S):** CLÍNICA BAMBINA LTDA E OUTRO. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** nº 0050487-77.2015.4.02.5101 (2015.51.01.050487-5). **DEPOSITÁRIO:** Sr. Adolpho Carvalho Filho, portador da carteira de identidade nº 1.248.869, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.938.017-49, residente nesta cidade. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 12 de julho de 2018.-----

SELO: ECPS 51837 TBP. O OFICIAL 

Continua no verso...

MATRÍCULA

10516

FICHA

5

VERSO

R-26 M-10.516 - PENHORA: (Protocolo nº 332.531 de 30/07/2018). **TÍTULO:** Mandado de Penhora e Avaliação - MEX.0053.000492-9/2018, datado de 14/05/2018, da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, e Auto de Penhora e Depósito de 23/07/2018, hoje arquivados. **JUIZ(A):** Drª. LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.545.059,50, atualizado em 02/2018. **AUTOR:** FAZENDA NACIONAL; **RÉU:** CLÍNICA BAMBINA LTDA. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL:** nº 0515962-27.2006.4.02.5101 (2008.51.01515962-0). **DEPOSITÁRIO:** Sr. Adolpho Carvalho Filho, RG nº 0124886-8-8, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 185938017-49, residente e domiciliada nesta cidade. (O cancelamento do presente registro só será feito mediante o recolhimento dos emolumentos e acréscimos legais, tanto do registro quanto da averbação de cancelamento, cujo valor será calculado pela tabela vigente à época do referido ato a ser praticado, conforme disposto no art. 4º § 2º da Lei 6370/2012). Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2018.-----

SELO: ECPS 56508 IYE. O OFICIAL

AV-27 M-10.516 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO: (Protocolo nº 354.331 de 10/11/2021). De acordo a Certidão datada de 08/11/2021, hoje arquivados, fica averbada nesta matrícula, que consta em trâmite a ação de execução no Juízo do Cartório da 7ª Vara Cível, desta cidade, Processo nº 0020510-94.2021.8.19.0001, figurando como exequente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO BAMBINA, CNPJ 00.338.750/0001-78, como executado: ADOLPHO CARVALHO FILHO CPF 185.938.017-49 DMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELLI, CNPJ 10.837.436/0001-93, CLÍNICA BAMBINA LTDA, CNPJ 42.354.969/0001-00. **VALOR DA CAJSA:** R\$3.399.230,62. **DATA DA ADMINTSSÃO DA EXECUÇÃO:** 29/01/2021. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021.-----

SELO: EDYB 24838 JQT. O OFICIAL

AV-28 M-10.516 - INDISPONIBILIDADE: (Protocolo nº 357.700 de 19/04/2022). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de

Continua na proxima ficha...

REGISTRO GERAL
 Operador Nacional
 Eletrônico de Imóveis
30**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - Gr. 802 - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20020-010

MATRÍCULA

10516

FICHA

6

Bens nº 202204.0711.02090467-IA-260 de 07/04/2022, consulta feita em 07/04/2022, fica averbada a indisponibilidade em nome de CLINICA BAMBINA LTDA, CNPJ nº 42.354.969/0001-00, Processo nº 00679933220164025101 - Instituição: RJ - RIO DE JANEIRO -> TRF 2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIÃO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2022.-----

SELO: EEBZ 44817 ANZ. O OFICIAL

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital